



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete da Prefeita

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000 - (69) 3342-2671

LEI MUNICIPAL Nº 3.355/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 247.691,19 (Duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e dezenove centavos)**, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras, faço saber que a Câmara Municipal apreciou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Especial no valor de R\$ 247.691,19 (Duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e dezenove centavos) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

02 - Poder Executivo

04 – Secretaria Municipal de Fazenda

02.04.01 - Gabinete Do Secretário

02.04.01.04- Administração

02.04.01.04.123- Administração Financeira

02.040104123.0003- Gestão da Política de Controle Fazendário

02040104123.0003.2021.0000- Manutenção da Secretaria de Fazenda

3.3.20.93.00 Indenização e RestituiçãoR\$ 36.200,51

Fonte de Recursos: 2.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

3.3.30.93.00 Indenização e RestituiçãoR\$211.490,68

Fonte de Recursos: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Valor Total.....247.691,19





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete da Prefeita

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000 - (69) 3342-2671

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64 – por Superávit Financeiro apurado de no exercício de 2022, para restituição de saldos de rendimentos e de capital dos convênios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 22 de março de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Valdir Carlos da Silva
Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Bindi Baptista da Silva
Procuradora Municipal







Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07
Av. das Nações, 1919 - Centro
www.cerejeiras.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Lei	3355	27/03/2023	
ID: 29541		Processo	Documento
CRC: CA572B6A			
Processo: 1-1135/2023			
Usuário: Renilton Costa da Silva			
Criação: 27/03/2023 11:17:37	Finalização: 27/03/2023 11:21:48		

MD5: **18867CA1115A965C68A41ADF3F9EAACE**

SHA256: **3A58B9B38BBE750BF4AAB785E6A2EEDED51F987929C36724BAE3DE0556D77EB4**

Súmula/Objeto:

Lei Municipal número 3.355/2023.

INTERESSADOS

SETOR DE CONVENIOS CEREJEIRAS RO 27/03/2023 11:17:37

ASSUNTOS

DEVOLUCAO RECURSO DE CONVENIO 27/03/2023 11:17:37

CIENTES

Gercimara Alves Barbosa 27/03/2023 16:09:52

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Viviany Bindi Baptista da Silva PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO 27/03/2023 11:33:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

Valdir Carlos da Silva Secretário M. de Fazenda 28/03/2023 08:50:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

Lisete Marth Prefeito Municipal 28/03/2023 12:19:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cerejeiras.ro.gov.br informando o ID 29541 e o CRC CA572B6A.